

SINDHOSFILVP CIRCULAR DIRETORIA

PRE 012/19

Vale do Paraíba, 08 de março de 2019

Assunto: CCT 2018/2019 Farmacêuticos

Prezados Filiados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2018/2019 cujo teor apresentamos a seguir:

A íntegra da CCT estará disponível em nosso site www.sindhosfilvp.com

Cláusula 2ª: Reajuste Salarial

Correção do salário a partir de 1º de setembro de 2018, no percentual de **3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento)**, incidente sobre os salários vigentes em agosto de 2018.

Parágrafo primeiro – serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas, concedidas no período revisando, conforme instrução Normativa nº1, do Colendo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Parágrafo segundo – As eventuais diferenças salariais relativas aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018 e janeiro e fevereiro de 2019, decorrentes da aplicação da presente Convenção Coletiva de Trabalho, deverão ser pagas em até quatro parcelas nos salários de abril, maio, junho e julho de 2019, sem qualquer acréscimo.

Clausula 3ª: Piso Salarial

A partir de 1º de setembro de 2018, será garantido a todos os farmacêuticos representados pelo Sindicato Suscitante, o piso salarial de **R\$2.202,62 (dois mil duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

Parágrafo primeiro – sobre o piso acima transcritos, não haverá o reajuste da Cláusula segunda.

Atenciosamente

Prof.º Jaime Durigon Filho
Presidente